



INDICAÇÃO Nº 022/2019

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, o Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos realizem elaboração de projeto de lei que “ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 576/2012- QUE “DISPÕE SOBRE VEDAÇÕES PARA NOMEAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ”.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A propositura se faz, visando conscientizar os autores de crimes de violência contra mulher dos atos cometidos. E ainda, fazê-los compreender que ações julgadas inofensivas são sim, atos violentos contra a mulher.

A princípio seria apresentada a alteração pela vereadora que vos subscreve, mas após análise concluímos que o correto seria o encaminhamento da indicação de criação de projeto de lei alterando o artigo 1º da lei 576/12 que passaria a ser lido da seguinte forma:


Artigo 1º - [...]

X- Pessoas físicas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Coloco-me a disposição a esclarecer qualquer seja dúvida e encaminhar projeto sugerido ao departamento competente.

Diante todo o exposto, segue a presente indicação.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 01 de abril de 2019.


KÁCIA MARIA NEMETALA
VEREADORA